



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.351, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à realização de despesas de consumo e serviços de terceiros.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.680/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208 de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), destinado à realização de despesas de consumo e serviços de terceiros, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
114 3.1.90.13.00 01.220.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%

12 361 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%
131 3.1.90.13.00 02.261.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
134 3.1.90.11.00 02.261.000 Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 400.000,00
135 3.1.90.13.00 02.261.000 Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12 365 0002 2028 0000 Manutenção do FUNDEB - 40%
158 3.1.90.13.00 02.262.000 Obrigações Patronais.....R\$ 54.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
523 3.3.90.39.00 05.220.011 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil
525 3.3.90.39.00 05.210.011 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

~~28 843 0000 2005 0000 Amortização da Dívida Interna~~



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

046 4.6.90.71.00 01.110.000 Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 50.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria

061 3.3.90.32.00 01.110.000 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R\$ 70.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 451 0181 2498 0000 Aquisição EPI para as atividades de Risco

075 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 95.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 452 0181 2019 0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

090 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 450.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24 722 0181 2432 0000 Recuperação e Manutenção da Torre de TV

095 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24 722 0181 2432 0000 Recuperação e Manutenção da Torre de TV

097 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 363 0002 2023 0000 Manutenção do ETI

107 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 122 0108 2034 0000 Manutenção da Secretaria

176 4.4.90.52.00 01.510.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.000,00

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10 302 0004 1407 0000 Construção Pronto Socorro Infantil

502 4.4.90.51.00 01.300.029 Obras e Instalações.....R\$ 154.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 21 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração